



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



Série

Número 195

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 560/2026

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 561/2026

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, José Celso Correia Freitas, na carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções na Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 560/2026**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Texto:

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto (LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15 de abril, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para o ano 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Legislação aplicável: LTFP, LTFP-RAM, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (ORAM).
3. Prazo de validade - O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e terá em conta os efeitos previstos nos n.os 3 e 4, do artigo 26.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
4. Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
5. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º, da LTFP, não havendo lugar a negociação, sendo os candidatos posicionados na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório, 7 da tabela remuneratória única, da carreira/categoria de Assistente Técnico.
6. Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do conteúdo funcional previsto no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da LTFP, na sua redação atual, correspondendo ao grau de complexidade 2, compreendendo as seguintes funções e competências:
 - Atendimento ao público;
 - Análise de processos e conferência de faturação;
 - Organização de arquivo;
 - Registo de dados em plataformas digitais;
 - E outras para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da LTFP.
- 6.1. Sem prejuízo de posteriores reafectações internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração dos Assistentes Técnicos far-se-á em posto de trabalho disponível na Direção de Contratualização.
7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 7.1 Requisitos Gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º, da LTFP, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos Específicos: Ser detentor do 12.º ano de escolaridade, ou curso equiparado, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP.
8. Nos termos da alínea m), do n.º 3, do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do IASAUDE, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9. Formalização da candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.
Os formulários de candidaturas poderão ser entregues:
- 9.1 Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, no Funchal, ou;
- 9.2 Através do envio, por correio registado, e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, integrados na carreira de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- 9.3 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por inexistência, à data, de sistema ou plataforma informática que possibilite a adequada submissão, receção e transmissão por meios eletrónicos.
10. Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- Fotocópia simples, mas legível do respetivo certificado da habilitação literária;
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.
11. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
12. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
13. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
15. Nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
16. Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública:
- Prova de conhecimentos;
 - Entrevista profissional de seleção.
17. Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista profissional de seleção.
18. Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:
- aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);
 - Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
 - Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;
 - As tranches a que se refere a alínea b) serão em tranches de 40 candidatos.
18. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos literários e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, sem possibilidade de consulta de legislação, com a duração máxima de 90 minutos e incide sobre as seguintes temáticas, tendo em conta a legislação indicada:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril e Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho;
 - b) Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;
 - c) Adaptação da LTFP à RAM, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro; 2/2025/M, de 2 de julho e 8/2025/M, de 30 de dezembro;
 - d) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 - e) SIADAP, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual;
 - f) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - g) Regime Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016;
 - h) Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/M, de 13 de março, na sua redação atual;
 - i) Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2018/M, de 26 de junho, na sua redação atual;
 - j) Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2017/M, de 3 de outubro, na sua redação atual.
19. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD) obtida, respeitante aos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, a competência ou a atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA+FP+EP+AD/4)$. Só serão contabilizadas as situações devidamente concluídas e comprovadas.
20. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção: o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP). Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a fórmula seguinte:
- $$EPS=(SC+MI+CEFV+RESP/4).$$
21. Ordenação Final (OF) - A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2, dos artigos 4.º e 5.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 junho, através de uma das seguintes fórmulas:
- a) $OF = PC (55\%) + EPS (45\%)$, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.
- Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
- b) $OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$, para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.
- Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
22. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
23. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
24. Nos termos do n.º 5, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM (<https://iasaude.pt/index.php/recursos/rh/recrutamento>).
25. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada através da página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM (<https://iasaude.pt/index.php/recursos/rh/recrutamento>).

26. Os candidatos aprovados, em cada método de seleção, são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas de notificação supra referidas, sem prejuízo do disposto no ponto 18 do presente aviso.
27. Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria, para a realização da audiência prévia, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
28. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
29. Composição do Júri:
- Presidente:
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento Gouveia, Diretora de Serviços da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM;
- Vogais efetivos:
- Ana Cristina Fernandes Escórcio, Chefe de Divisão do Gabinete de Conferência e Conformidade, do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos;
 - Odília Maria Sousa Rodrigues de Jesus Pereira, Coordenador Técnico, do IASAÚDE, IP-RAM.
- Vogais Suplentes:
- Clara Maria Sousa Rodrigues de Jesus, Coordenador Técnico, do IASAÚDE, IP-RAM;
 - Pedro Gonçalves Sousa Correia Gaspar da Silva, Assistente Técnico, do IASAÚDE, IP-RAM.
30. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 8 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 561/2026

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, José Celso Correia Freitas, na carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções na Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por despacho de 19 de outubro de 2026, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador José Celso Correia Freitas, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 457/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 231, 2.º Suplemento, de 22 de dezembro, para o exercício de funções na Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, tendo o trabalhador concluído com sucesso o respetivo período experimental.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de serviço decorrido no período experimental é contado, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)